



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
SMSU/DIVISÃO DE TRÂNSITO E TRANSPORTE - SETTRAN**

PORTARIA Nº 01/2020

**NOMEIA SERVIDORA COMO “AGENTE FISCALIZADOR DA
AUTORIDADE MUNICIPAL DE TRÂNSITO” E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A Autoridade Municipal de Trânsito do Município de João Monlevade – MG, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 22,25 e 280, parágrafo 4º da Lei Federal nº 9503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a servidora abaixo relacionada como “AGENTE FISCALIZADOR DA AUTORIDADE MUNICIPAL DE TRÂNSITO” para executar a fiscalização de trânsito, autuar e aplicar as medidas administrativas cabíveis, previstas no Código de Trânsito Brasileiro, nas áreas sob jurisdição do órgão executivo de trânsito deste Município.

AGENTE DE TRÂNSITO

MATRÍCULA

JAQUELINE COSTA ARAUJO

11493

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, 03 de Janeiro de 2020.

BRENNO CARLOS OLIVEIRA LIMA
Autoridade Municipal de Trânsito
Decreto Municipal nº. 04/2017